



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017

Súmula: Autoriza a incidência de descontos nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Marilena/Pr relativos à planos de saúde, impostos municipais, seguros e pensões alimentícias, e dá outras providências.

OSVALDO PALMA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a incidência de descontos nos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Marilena/Pr, desde que com expressa anuência destes, de valores referentes a:

- I – Planos de Saúde
- II- Impostos e Taxas Municipais;
- III- Seguros;
- IV – Pensões Alimentícias;
- V – Empréstimos Consignados.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos, a partir de janeiro do ano corrente que praticados, se enquadrem nas disposições deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/Pr, aos 22 dias do mês de maio de 2017..



OSVALDO PALMA
Vereador Presidente